



CAMARA MUNICIPAL DE ACAUÃ – PI
CNPJ: 01.818.605/0001-57
GABINETE DA PRESIDENCIA

PAUTA DA (25ª) VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA, DA (1ª) PRIMEIRA REUNIÃO, DO (1º) PRIMEIRO ANO, DA (8ª) OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA AOS 13 DE NOVEMBRO DE 2025, CÂMARA MUNICIPAL DE ACAUÃ – PI.

1. Chamada dos Vereadores;

2. Leitura da Ata da sessão anterior;

3. Expediente:

3.1. Pequeno Expediente:

- 3.1.1. Apresentação e leitura do Requerimento nº 024/2025, que concede Título de Cidadão Acauãense ao Senhor Roberto Arrais da Silva – **José Lomanto de Sousa Costa**;
- 3.1.2. Apresentação e leitura do Requerimento nº 025/2025, que dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário Acauãense (Maria Aparecida de Sousa Delmondes) e dá outras providencias – **Amadeus Rodrigues de Sousa**;
- 3.1.3. Apresentação e leitura do Requerimento nº 026/2025, que dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário Acauãense (Edvaldo Santos Oliveira) e dá outras providencias – **Amadeus Rodrigues de Sousa**;
- 3.1.4. Apresentação e leitura do Requerimento nº 027/2025, que dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário Acauãense (Cicero José de Sousa) e dá outras providencias – **Amadeus Rodrigues de Sousa**;

3.2. Grande Expediente

- 3.2.1. Palavra franqueada ao plenário;

4. Ordem do dia

- 4.1. Discussão e Votação do Requerimento nº 024/2025, que concede Título de Cidadão Acauãense ao Senhor Roberto Arrais da Silva – **José Lomanto de Sousa Costa**;
- 4.2. Discussão e Votação do Requerimento nº 025/2025, que dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário Acauãense (Maria Aparecida de Sousa Delmondes) e dá outras providencias – **Amadeus Rodrigues de Sousa**;
- 4.3. Discussão e Votação do Requerimento nº 026/2025, que dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário Acauãense (Edvaldo Santos Oliveira) e dá outras providencias – **Amadeus Rodrigues de Sousa**;
- 4.4. Discussão e Votação do Requerimento nº 027/2025, que dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário Acauãense (Cicero José de Sousa) e dá outras providencias – **Amadeus Rodrigues de Sousa**;

5. Considerações finais